



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

PRAÇA DR. JOSÉ PINTO VIEIRA, 36 – CENTRO – CEP: 35.382-000

Lei Complementar Nº 016 de 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre a criação de cargo público que específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei que passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova.

Art. 2º A estimativa de impacto financeiro-orçamentário decorrente da aplicação desta lei é aquela constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 26 de abril de 2012.


Antônio Mayrink Bordoni
Prefeito Municipal